PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.918 – 24/09/2002

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Fundo Municipal de Saúde fica autorizado a proceder suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.1224.2.160.000.33.90.30-316
Material de consumo R$ 12.000,00

04.122.1224.2.160.000.33.90.36-321
Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 3.000,00

04.122.1224.2.160.000.33.90.39-322
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 50.000,00

10.301.3014.2.164.000.33.90.36-345
Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 2.000,00

10.301.3014.2.164.000.33.90.39-346
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 15.000,00

10.301.3014.2.165.000.33.70.41-347
Contribuições R$ 10.000,00

10.302.3022.2.166.000.33.90.30-348
Material de consumo R$ 15.000,00

10.302.3023.2.167.000.33.90.30-353
Material de consumo R$ 3.000,00

10.302.3023.2.167.000.33.90.39-356
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 50.000,00

10.303.3031.2.168.000.33.90.32-358
Material de distribuição gratuita R$ 25.000,00

10.305.3053.2.172.000.31.90.11-374
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 054
Aprovado em 24 / 09 / 02
Secretário

10.305.3053.2.173.000.33.90.30-381
Material de consumo R$ 2.000,00

10.305.3053.2.173.000.33.90.32-382
Material de distribuição gratuita R$ 2.000,00

10.305.3053.2.173.000.33.90.39-384
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 1.000,00

10.306.3062.2.175.000.33.90.32-389
Material de distribuição gratuita R$ 5.000,00

10.306.3063.2.176.000.33.90.32-393
Material de distribuição gratuita R$ 5.000,00

TOTAL: R$220.000,00

ART. 2° - Como recurso à suplementação dos créditos de que trata o artigo 1° desta lei, fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

04.122.1224.2.160.000.33.90.04-313
Contratação por tempo determinado R$ 400,00

04.122.1224.2.160.000.33.90.08-314
Outros beneficios assistenciais R 400,00

04.122.1224.2.160.000.33.90.31-317
Premiações culturais artísticas, esp. Out. R$ 900,00

04.122.1224.2.160.000.33.90.32-318
Material de distribuição gratuita R$ 1.400,00

04.122.1224.2.160.000.33.90.33-319
Passagens e despesas com locomoção R$ 1.400,00

04.122.1224.2.160.000.33.90.35-320
Serviços de consultoria R$ 1.400,00

04.126.1261.2.023.000.33.90.36-326
Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 1.900,00

04.128.1281.2.161.000.33.90.04-328
Contratação por tempo determinado R$ 400,00

04.128.1281.2.161.000.33.90.36-329
Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 1.400,00

04.128.1281.2.161.000.33.90.39-330
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 1.900,00

10.301.3011.2.163.000.33.90.30-335
Material de consumo R$ 2.900,00

10.301.3011.2.163.000.33.90.32-336
Material de distribuição gratuita R$ 1.900,00

10.301.3011.2.163.000.33.90.36-337
Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 900,00

10.301.3014.2.162.000.33.50.43-340
Subvenções sociais R$ 900,00

10.301.3014.2.164.000.33.90.04-341
Contratação por tempo determinado R$ 900,00

10.302.3022.2.166.000.33.90.32-349
Material de distribuição gratuita R$ 900,00

10.302.3022.2.166.000.33.90.36-350
Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 900,00

10.302.3022.2.166.000.33.90.39-351
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 1.000,00

10.302.3023.2.167.000.33.90.36-355
Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 700,00

10.303.3031.2.168.000.33.90.36-359
Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 400,00

10.303.3031.2.168.000.33.90.39-360
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 900,00

10.304.3041.2.169.000.33.90.04-362
Contratação por tempo determinado R$ 2.900,00

10.304.3041.2.169.000.33.90.32-365
Material de distribuição gratuita R$ 900,00

10.304.3041.2.169.000.33.90.36-366
Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 400,00

10.304.3041.2.169.000.33.90.39-367
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 1.500,00

10.305.3051.2.170.000.33.90.30-368
Material de consumo R$ 4.000,00

10.305.3051.2.170.000.33.90.39-369
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 1.900,00

10.305.3052.2.171.000.33.90.30-370
Material de consumo R$ 1.000,00

10.305.3052.2.171.000.33.90.39-371
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 1.000,00

10.305.3053.2.172.000.31.90.04-373
Contratação por tempo determinado R$ 2.000,00

10.305.3053.2.172.000.31.90.94-378
Indenizações restituições trabalhistas R$ 2.400,00

10.305.3053.2.173.000.33.90.04-379
Contratação por tempo determinado R$ 400,00

10.305.3053.2.173.000.33.90.36-383
Outros serviços de terceiros – pessoa fisica R$ 900,00

10.305.3053.2.173.000.33.90.95-385
Indenização para execução trabalho de campo R$ 400,00

10.305.3054.2.174.000.33.90.30-386
Material de consumo R$ 2.000,00

10.305.3054.2.174.000.33.90.39-387
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 1.000,00

10.306.3062.2.175.000.33.90.30-388
Material de consumo R$ 2.400,00

10.306.3062.2.175.000.33.90.36-390
Outros serviços de terceiros – pessoa fisica R$ 2.400,00

10.306.3062.2.175.00.33.90.39-391
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 2.400,00

10.306.3063.2.176.000.33.90.30-392
Material de consumo R$ 2.400,00

10.306.3063.2.176.000.33.90.36-394
Outros serviços de terceiros – pessoa fisica R$ 2.400,00

10.306.3063.2.176.000.33.90.39-395
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 2.400,00

11.331.3311.2.131.000.33.90.39-401
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 4.900,00

28.846.0000.0.011.000.33.90.93-407
Indenizações e restituições R$ 900,00

SUB-TOTAL: R$ 66.700,00

04.122.1224.1.013.000.44.90.52-312
Equipamentos e material permanente R$ 8.000,00

04.126.1261.1.011.000.44.90.52-324
Equipamentos e material permanente R$ 9.000,00

10.301.3014.1.097.000.44.90.52-339
Equipamentos e material permanente R$ 9.000,00

10.302.3023.1.098.000.44.90.52-352
Equipamentos e material permanente R$ 9.900,00

10.304.3041.1.099.000.44.90.52-361
Equipamentos e material permanente R$ 4.900,00

10.305.3053.1.100.000.44.90.52-372
Equipamentos e material permanente R$ 9.900,00

SUB-TOTAL: R$ 50.700,00

TOTAL POR REDUÇÃO: R$117.400,00

Parágrafo único – Será considerado, para abertura dos créditos previstos no art. 1° desta Lei, o valor de R$102.600,00, referente à anulação da reserva de contingência prevista no orçamento da Prefeitura Municipal e que será transferido ao Fundo Municipal de Saúde em forma de repasse, nos termos da Portaria n° 339 de 29 de Agosto de 2001.

TOTAL: R$220.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de Setembro de 2002.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL